



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º1782/99

DE 30 DE JUNHO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Diário desta
Prefeitura o Lei nº 1782
de 30 de 06 de 99
Gsia., 30 de 06 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DENOMINA POSTO MUNICIPAL DE
SAÚDE GERALDO GOMES”.**

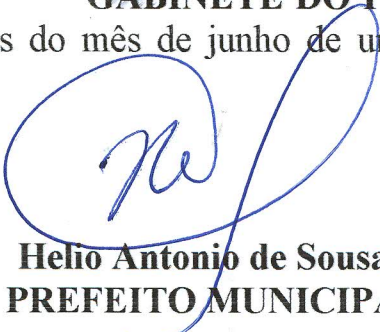
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **“POSTO
MUNICIPAL DE SAÚDE GERALDO GOMES”**, o Posto de Saúde localizado no
bairro Santa Tereza, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos trinta dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e
nove (30-06-1999).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL